Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Nov-2010-15:25-00335-02

MENSAGEM Nº 173/2010

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

A abertura do Crédito se faz necessária para atender as Secretarias, conforme abaixo descrito:

* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS***
- Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade;
- Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização;

* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV. PÚBLICOS***
- Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica;

* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***
- Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC – Unidade;
- Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de setembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

PROJETO DE LEI Nº 211/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.04 - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE			
04.123.0014.2.018 - Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	30.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.05 - COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
04.129.0015.2.019 - Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	250.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
25.752.0019.2.023 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1507	R$	250.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC – Unidade			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.120 – Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0016.0.002 - Amortização da Divida interna			
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000	R$	430.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
25.752.0019.2.023 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1507	R$	250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 211/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 211/2010** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

O Projeto em análise acresce valores ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2010, dotações já existente, dentro da:

- Secretaria Municipal De Finanças - Coordenadoria De Contabilidade – Manutenção Das Atividades Da Coordenadoria De Contabilidade – Dotação **Outros Serviços De Terceiros - P.Jurídica**, fonte 1000;
- Secretaria Municipal De Finanças Coord. De Tributação E Fiscalização – Manutenção Da Coordenadoria De Tributação E Fiscalização – Dotação **Outros Serviços De Terceiros - P.Jurídica**, Fonte 1000;
- Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos – Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento- Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Publica – dotação **Outros Serviços De Terceiros - P.Jurídica,** Fonte 1507;
- Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde - Manutenção Dos Serviços Administrativos e Assistência a Saúde Da Uc — Unidade – dotação **Material De Consumo**, Fonte 1303 e
- Secretaria Municipal De Saúde - Fundo Municipal De Saúde — Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - **Material de Consumo**, Fonte 1303

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

		telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3 3 90 39 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....

*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexamos para análise da Comissão de Finanças e Orçamento cópia do Balancete da Despesa para 2010, das dotações utilizadas no projeto em tramite, onde se observa os saldos existentes nas dotações utilizadas no artigo 1º e 2º.

A matéria esta em conformidade com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 24 de novembro de 2010.

Marcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR Nº 027.823/0-3

SALDOS DAS DOTAÇÕES A SUPLEMANTAR

Estado do Paraná **Balancete da Despesa** **Novembro de 2010**
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações / Empenhado no Mês / **Empenhado no Ano**	Reduções / Liquidado no Mês / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mês / Anulado no Ano	Total Créditos / Pago no Mês / Pago no Ano	**Saldo Disponível** / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Unidade Orçamentária: 05.04 COORDENADORIA DE CONTABILIDADE						
041230014.2.018000 Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
127 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						
	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	**5,02**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		42.994,98	42.994,98	155,00	42.994,98	0,00
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Unidade Orçamentária: 05.05 COORD. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO						
041290015.2.019000 Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
136 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						
	66.500,00	50.000,00	0,00	31.000,00	116.500,00	**18.789,94**
		316,65	346,41	0,00	346,41	26,24
		66.710,06	66.710,06	0,00	66.683,82	26,24
Órgão.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orçamentária: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT						
257520019.2.023000 Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica						
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA						
214 Fonte....: 01507 Contribuição de Iluminação Publica						
	1.758.215,00	0,00	0,00	3.736,69	1.758.215,00	**0,00**
		0,00	16.445,35	0,00	8.618,50	16.445,35
		1.754.478,31	1.748.654,01	0,00	1.732.208,66	22.269,65

Câmara Mun de Pato Branco Fls Visto

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações / Empenhado no Mês / **Empenhado no Ano**	Reduções / Liquidado no Mês / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mês / Anulado no Ano	Total Créditos / Pago no Mês / Pago no Ano	**Saldo Disponível** / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
101220043.2.114000 Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
370 Fonte....: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						
	300.000,00	818.980,00	0,00	952,80	1.118.980,00	**54.617,47**
		2.113,42	103.687,42	0,00	140.200,27	47.023,36
		1.063.409,73	**1.057.789,99**	**335,72**	**1.010.766,63**	**52.643,10**
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Unidade Orçamentária: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
103010043.2.120000 Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
416 Fonte....: 01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -						
	150.000,00	230.000,00	0,00	3.090,00	380.000,00	**72.869,66**
		9.491,84	19.735,20	0,00	34.950,28	19.567,20
		304.040,34	301.885,43	120,00	282.318,23	21.722,11

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

SALDOS DAS DOTAÇÕES A REDUZIR

Estado do Paraná **Balancete da Despesa** **Novembro de 2010**
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações / Empenhado no Mês / **Empenhado no Ano**	Reduções / Liquidado no Mês / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mês / Anulado no Ano	Total Créditos / Pago no Mês / Pago no Ano	**Saldo Disponível** / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS						
Unidade Orçamentária: 05.06 ENCARGOS GERAIS						
288430016.0.002000 Amortização da Divida interna						
4.6.90.91.00.0000 SENTENCAS JUDICIAIS						
141 Fonte....: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício						
	3.212.244,45	0,00	1.216.000,00	0,00	1.996.244,45	**1.272.821,28**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		723.423,17	723.423,17	0,00	723.423,17	0,00
Órgão.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orçamentária: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT						
257520019.2.023000 Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
210 Fonte....: 01507 Contribuição de Iluminação Publica						
	1.000.000,00	0,00	0,00	77.615,17	1.000.000,00	**351.373,94**
		-88,00	11.189,98	88,00	6.992,42	4.197,56
		571.010,89	551.427,01	88,00	547.229,45	23.781,44

Câmara Mun de Pato Branco
Visto
Fls 46

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 07
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 211/2010

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -06-DEZ-2010-11:29-008497-1/1

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças reuniram-se para emitir parecer ao projeto de lei n° 211/2010, onde o Executivo Municipal busca obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 680.000,000 (seiscentos e oitenta mil reais).

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da presente matéria, considerando que a mesma encontra-se conformidade com a legislação pertinente.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 03 de Dezembro 2010.

Guto Silva (DEM) – RELATOR

Guilherme Sebastião Silverio (PMDB)

Nelson Bertani (PDT)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 211/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.04 - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE			
04.123.0014.2.018 - Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	30.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.05 - COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
04.129.0015.2.019 - Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	250.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
25.752.0019.2.023 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1507	R$	250.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC – Unidade			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.120 – Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0016.0.002 - Amortização da Divida interna			
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000	R$	430.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
25.752.0019.2.023 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1507	R$	250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Fls. 10 Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 5058 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.496, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.04 - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE			
04.123.0014.2.018 - Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	30.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.05 - COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
04.129.0015.2.019 - Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	250.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
25.752.0019.2.023 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1507	R$	250.000,00
08.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC – Unidade			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	100.000,00
08.00 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.120 – Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0016.0.002 - Amortização da Dívida interna			
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000	R$	430.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
25.752.0019.2.023 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1507	R$	250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de dezembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.744, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre Crédito Suplementar, no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.496, de 15 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.04 - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE			
04.123.0014.2.018 - Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	30.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.05 - COORD. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
04.129.0015.2.019 - Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000	R$	250.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
25.752.0019.2.023 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1507	R$	250.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC – Unidade			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.120 – Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1303	R$	50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte		
05.06 - ENCARGOS GERAIS			
28.843.0016.0.002 - Amortização da Dívida interna			
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000	R$	430.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
25.752.0019.2.023 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1507	R$	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de dezembro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 211/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 173/2010

RECEBIDA EM: 20 de novembro de 2010

Nº DO PROJETO: 211/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
(Para atender: * ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:*** - Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade; - Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização. * ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV. PÚBLICOS:*** - Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública e ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:*** - Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC – Unidade; - Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de novembro de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 24 de novembro de 2010
RELATOR: Luiz Augusto Silva – DEM

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 8 de dezembro de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de dezembro de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 15 de dezembro de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 551/2010

Lei nº 3496, de 15 de dezembro de 2010

Decreto nº 5744, de 15 de dezembro de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5058, do dia 18 de dezembro de 2010